



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.169/2015-PMM

**INSTITUI O DIA DO MASSOTERAPEUTA  
NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Macapá, o Dia do Massoterapeuta, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

**Parágrafo único.** O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 30 de abril de 2015.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ